



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul – Paraná

PORTARIA Nº 10/2021

DE 10/03/2021

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE COVID-19, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – PR”.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o agravamento da situação envolvendo a COVID-19 e o aumento de casos confirmados pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o determinado nos Decretos nº 6983 e 7020 do Governo do Estado do Paraná e Decreto Municipal nº 05/2021:

RESOLVE

Art. 1º Aderir integralmente ao Decreto Municipal nº 05/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul.

Parágrafo único. Os servidores trabalharão em regime *home office*, até o dia 15 de março de 2021, devendo comparecer à Câmara em caso de extrema necessidade, quando solicitado pela Presidência.

Art. 2º Determinar a alteração do local de reunião da sessão ordinária do dia 15 de março de 2021, segunda-feira às 19h, para o ambiente on-line.

Parágrafo único. A ata da sessão anterior e as proposições serão disponibilizadas eletronicamente aos Vereadores para leitura prévia.

Art. 3º As medidas previstas nesta Portaria têm vigência até 15 de março de 2021, podendo haver prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul – Paraná

Corumbataí do Sul/PR, 10 de março de 2021.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022